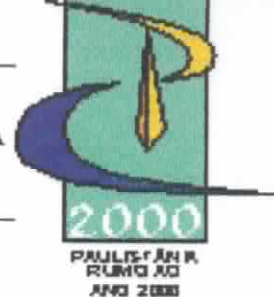




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 068/99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminado, na importância de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil reais, cinquenta reais):

4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
4.1 - Criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos
4110 - Obras e Instalações / 50401111.2 - Código do
CPD.....R\$ 32.500,00
Total Geral.....R\$ 32.500,00

ARTIGO 2º - A presente dotação será coberta com recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2 - Gabinete do Prefeito e Outras Dependências
2.1 - Gabinete do Prefeito
4120 - Equipamento e Material Permanente / 50201032.2 Código do
CPD.....R\$ 30.000,00

3 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1 - Gabinete
4110 - Obras e Instalações / 50301068.4 Código do
CPD.....R\$ 2.500,00
Total GeralR\$ 32.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. PAULISTÂNIA, 21 de setembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 68 às fls. 11
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 21 de setembro de 1999

Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.O. 1231451

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 - CENTRO - FONE (014) 245 - 1277 - CEP 17150 - 000 - PAULISTÂNIA - SP